



NOTA TÉCNICA Nº003/2025

Rejuste Tarifário Periódico do serviço de manejo de resíduos sólidos prestado pelo DEMSUR de Muriaé, MG.

Março/2025



REAJUSTE TARIFÁRIA PERIÓDICO

SMRS de Muriaé/MG

Dispõe sobre o resultado da recomposição inflacionária da tarifa do serviço de manejo de resíduos sólidos prestado pelo DEMSUR de Muriaé, MG.

Viçosa-MG
2025



PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso
Prefeito Municipal de Cajuri

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral - DGE

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo Financeiro - DAF

Bruno Augusto de Rezende
Diretor Técnico Operacional – DTO

EQUIPE TÉCNICA

Marcos Azevedo Magalhães
Procurador

Danielle Augusta Alvarenga dos Santos
Ouvidora

Alex Rodrigues Alves
Coordenador de Regulação Econômica

Rodrigo Pena do Carmo
Coordenador Administrativo e Operacional

Eliziane do Amaral
Analista de Regulação Econômica

Tatiane Batista Damasceno
Coordenadora de Fiscalização

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros
Analista de Regulação Econômica

Anderson da Silva Galdino
Analista de Fiscalização

Israel Vasconcelos de Souza
Assistente Administrativo I

Emilio Andrade Moura Pereira
Analista de Fiscalização

Samara Pinto Ribeiro
Assistente Administrativo II

José Carlos de Araújo Pires
Analista de Fiscalização

Valdnéia Janice Pereira
Assistente Administrativo I

Paula Laranja Leal de Mattos
Analista de Fiscalização

Tassiana Halmenschlager Oliveira
Analista de Fiscalização

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais
Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135
Tel.: (31) 3891-5636
www.aris.mg.gov.br



Sumário

1. DO OBJETO.....	5
2. DA REGULAÇÃO.....	5
3. DA ANÁLISE DO REAJUSTE	6
3.1. Do Ciclo Tarifário	6
3.2. Do Reajuste Tarifário	6
4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	7
5. ANEXOS.....	9

1. DO OBJETO

Apresentar o cálculo do índice de recomposição tarifária necessário para a atualização inflacionária das tarifas dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos prestados pelo DEMSUR de Muriaé-MG, aplicável ao ciclo tarifário 2025–2026.

2. DA REGULAÇÃO

A Lei Federal nº 11.445/2007, conhecida como a Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, trazendo avanços importantes para o setor, principalmente após as alterações oriundas da aprovação do novo Marco do Saneamento, Lei Federal nº 14.026/2020.

A garantia de receitas suficientes por meio da cobrança pelos serviços de saneamento básico é fundamental para que esses serviços sejam prestados de forma adequada e economicamente sustentável. As agências reguladoras desempenham um papel crucial nesse processo, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro das empresas do setor por meio de reajustes e revisões tarifárias, que se diferenciam da seguinte forma:

- **Reajustes tarifários:** Atualizam as tarifas para acompanhar a inflação e outros indicadores econômicos, assegurando que as empresas possam cobrir seus custos operacionais.
- **Revisões tarifárias:** São processos mais aprofundados, que envolvem uma análise completa dos custos e despesas da prestação dos serviços, da receita obtida e da qualidade dos serviços prestados, além de avaliar os investimentos necessários para expansão e melhoria dos sistemas.

Assim, o reajuste tarifário em questão não reavaliará a condição da prestação dos serviços, pois seu foco é exclusivamente a atualização monetária das tarifas, preservando seu valor em termos reais.

O Convênio de Cooperação nº 036/2022, que ratificou a Lei Municipal nº 1.257/20209, foi celebrado entre a ARIS-MG e o Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR) do município de Muriaé - MG, delegando a esta Agência a competência para a regulação e fiscalização do serviço de manejo de resíduos sólidos prestado pelo Município. Entre as obrigações estabelecidas no convênio, cabe à ARIS-ZM fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico do Município.

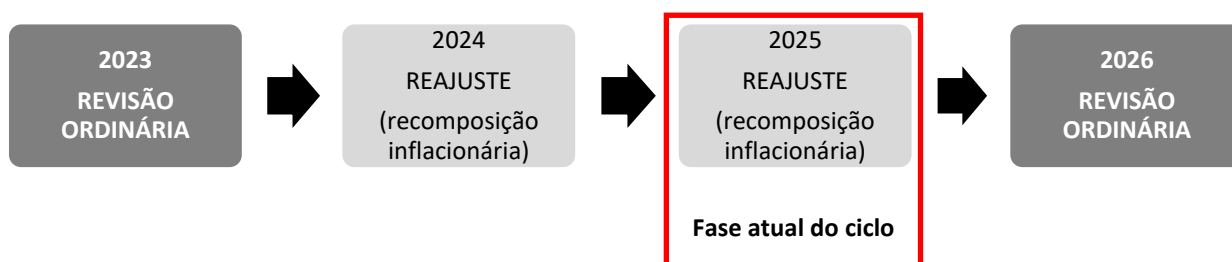
Diante da delegação das atividades regulatórias pelo DEMSUR à ARIS-MG, esta detém a competência exclusiva para editar normas relacionadas às dimensões técnica, econômica e social da prestação dos mencionados serviços de saneamento básico, observando para isso as diretrizes

estabelecidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, recentemente alterada pela Lei Federal nº 14.026/202.

3. DA ANÁLISE DO REAJUSTE

3.1. Do Ciclo Tarifário

Considera-se como ciclo tarifário o intervalo de tempo compreendido entre uma revisão tarifária ordinária e outra, este definido pela Agência Reguladora no momento do processo de revisão realizado para o município, no ano de 2023.



O município de Muriaé passou por uma revisão tarifária ordinária em 2023, ocasião em que a Agência adotou um novo modelo de cobrança pela prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e estabeleceu um ciclo tarifário de 36 meses. A próxima revisão ordinária está prevista para abril de 2026. Durante esse período, a ARIS-MG realiza a recomposição inflacionária das tarifas anualmente. A primeira recomposição ocorreu em 2024, conforme a Resolução ARIS-ZM nº 126, de 4 de abril de 2024. O presente estudo analisa o segundo reajuste previsto no ciclo tarifário, assegurando o cumprimento do cronograma estabelecido.

3.2. Do Reajuste Tarifário

Até o momento, a ARIS-MG não dispõe de uma metodologia estruturada para o reajuste tarifário do serviço de manejo de resíduos sólidos. Diante disso, propõe-se a atualização das tarifas com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Enquanto não for publicada uma norma específica que estabeleça critérios para a correção monetária da TMRS, o reajuste anual será realizado com base no IPCA, considerando a inflação acumulada no ano tarifário anterior. Esse índice, calculado pelo IBGE, é amplamente reconhecido, de fácil obtenção e de compreensão acessível a todos.

Para a aplicação do reajuste tarifário, foi levantado o histórico de variação do IPCA de janeiro a dezembro de 2024, conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela 1: Índices de preços, IPCA, apurado

MÊS	IPCA
JAN/2024	+0,42%
FEV/2024	+0,83%
MAR/2024	+0,16%
ABR/2024	+0,38%
MAI/2024	+0,46%
JUN/2024	+0,21%
JUL/2024	+0,38%
AGO/2024	-0,02%
SET/2024	+0,44%
OUT/2024	+0,56%
NOV/2024	+0,39%
DEZ/2024	+0,52%
ACUMULADO	+4,83%

Com base no IPCA acumulado em 2024, o índice de reajuste tarifário a ser aplicado sobre a TMRS é de 4,83%. Esse percentual representa a recomposição inflacionária necessária para manter a tarifa constante em termos reais. A correção deverá incidir sobre o Valor Básico de Cálculo da TMRS (VBC), garantindo a atualização linear dos valores tarifários.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas fundamentações apresentadas nesta Nota Técnica, recomenda-se a aplicação do índice de reajuste tarifário de 4,83% sobre o Valor Básico de Cálculo da TMRS (VBC), visando à atualização monetária dos valores tarifários praticados. Além disso, recomenda-se que o mesmo índice seja utilizado para a atualização da Tabela de Preços Públicos dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos grandes geradores, prestados pelo DEMSUR no município de Muriaé, conforme instituído pela Resolução ARIS-ZM nº 108/2023.

Viçosa, 27 de março de 2024.

Alex Rodrigues Alves
Coordenador de Regulação
CORECON/MG:8411



De acordo,

Murilo Pizato Marques

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-MG 01-062986/D



Anexo I

Estrutura Tarifária Atualizada

VBC atualizado de R\$ 2,4154 para R\$ 2,5321 (Reajuste de 4,83%)

Estrutura referencial de cálculo da TMRS com base na categoria dos imóveis e no volume de água consumida				
Categorias e faixas de consumo mensal de água	Fatores de cálculo dos valores unitários na faixa	Preço unitário da taxa/tarifa por faixa R\$/m³ de água	VBC — Valor Básico de Cálculo R\$/m³ de água	Simulação de taxa/tarifa individual (média da faixa) R\$ / Domicílio / mês
Residencial padrão			R\$2,5321	
Tarifa de Disponibilidade	5,00	R\$12,66		R\$12,66
De 0 a 5 m³	0,70	R\$1,77		R\$17,09
De 6 a 10 m³	0,60	R\$1,52		R\$25,32
De 11 a 20 m³	0,40	R\$1,01		R\$34,18
De 21 a 30 m³	0,30	R\$0,76		R\$43,05
De 31 a 40 m³	0,20	R\$0,51		R\$49,38
De 41 a 50 m³	0,10	R\$0,25		R\$53,17
Acima de 50m³	0,00	R\$0,00		R\$54,44
Residencial social I				
Tarifa de Disponibilidade	2,50	R\$6,33		R\$6,33
De 0 a 5 m³	0,35	R\$0,89		R\$8,55
De 6 a 10 m³	0,30	R\$0,76		R\$12,66
De 11 a 20 m³	0,20	R\$0,51		R\$17,09
Acima de 20 m³	0,00	R\$0,00		R\$19,62
Residencial social II				
Tarifa de Disponibilidade	2,50	R\$6,33		R\$6,33
De 0 a 5 m³	0,35	R\$0,89		R\$8,55
De 6 a 10 m³	0,30	R\$0,76		R\$12,66
De 11 a 20 m³	0,20	R\$0,51		R\$17,09
Acima de 20 m³	0,00	R\$0,00		R\$19,62
Comercial				
Tarifa de Disponibilidade	7,00	R\$17,72		R\$17,72
De 0 a 5 m³	0,75	R\$1,90		R\$22,47
De 6 a 10 m³	0,65	R\$1,65		R\$31,33
De 11 a 20 m³	0,40	R\$1,01		R\$40,51
De 21 a 30 m³	0,30	R\$0,76		R\$49,38
De 31 a 50 m³	0,20	R\$0,51		R\$58,24
De 51 a 60 m³	0,10	R\$0,25		R\$64,57
Acima de 60 m³	0,00	R\$0,00		R\$65,83

Industrial				
Tarifa de Disponibilidade	8,00	R\$20,26		R\$20,26
De 0 a 5 m ³	0,75	R\$1,90		R\$25,00
De 6 a 10 m ³	0,65	R\$1,65		R\$33,87
De 11 a 20 m ³	0,50	R\$1,27		R\$44,31
De 21 a 30 m ³	0,40	R\$1,01		R\$55,71
De 31 a 50 m ³	0,30	R\$0,76		R\$68,37
De 51 a 60 m ³	0,20	R\$0,51		R\$78,49
De 61 a 100 m ³	0,10	R\$0,25		R\$86,09
Acima 100 m ³	0,00	R\$0,00		R\$91,16
Pública				
Tarifa de Disponibilidade	5,00	R\$12,66		R\$12,66
De 0 a 5 m ³	0,70	R\$1,77		R\$17,09
De 6 a 10 m ³	0,60	R\$1,52		R\$25,32
De 11 a 20 m ³	0,40	R\$1,01		R\$34,18
De 21 a 30 m ³	0,30	R\$0,76		R\$43,05
De 31 a 40 m ³	0,20	R\$0,51		R\$49,38
De 41 a 50 m ³	0,10	R\$0,25		R\$53,17
Acima de 50m ³	0,00	R\$0,00		R\$54,44

Anexo II

Impacto da atualização tarifária nas faturas mensais

REFLEXO DO REAJUSTE TARIFÁRIO NAS CONTAS				
RESIDENCIAL SOCIAL				
Volume de Água Consumida no mês	TMRS atual (R\$/mês)	TMRS atualizada (R\$/mês)	Diferença (R\$)	Variação %
M³				
0	6,04	6,33	0,29	4,83%
1	6,88	7,22	0,33	4,83%
2	7,73	8,10	0,37	4,83%
3	8,57	8,99	0,41	4,83%
4	9,42	9,88	0,46	4,83%
5	10,27	10,76	0,50	4,83%
6	10,99	11,52	0,53	4,83%
7	11,71	12,28	0,57	4,83%
8	12,44	13,04	0,60	4,83%
9	13,16	13,80	0,64	4,83%
10	13,89	14,56	0,67	4,83%
11	14,37	15,07	0,69	4,83%
12	14,85	15,57	0,72	4,83%
13	15,34	16,08	0,74	4,83%
14	15,82	16,59	0,76	4,83%
15	16,30	17,09	0,79	4,83%
16	16,79	17,60	0,81	4,83%
17	17,27	18,10	0,83	4,83%
18	17,75	18,61	0,86	4,83%
19	18,24	19,12	0,88	4,83%
20	18,72	19,62	0,90	4,83%
21	18,72	19,62	0,90	4,83%
RESIDENCIAL / PÚBLICA				
Volume de Água Consumida no mês	TMRS atual (R\$/mês)	TMRS atualizada (R\$/mês)	Diferença (R\$)	Variação %
M³				
0	12,08	12,66	0,58	4,83%
1	13,77	14,43	0,67	4,83%
2	15,46	16,21	0,75	4,83%
3	17,15	17,98	0,83	4,83%
4	18,84	19,75	0,91	4,83%
5	20,53	21,52	0,99	4,83%
6	21,98	23,04	1,06	4,83%
7	23,43	24,56	1,13	4,83%
8	24,88	26,08	1,20	4,83%

9	26,33	27,60	1,27	4,83%
10	27,78	29,12	1,34	4,83%
11	28,74	30,13	1,39	4,83%
12	29,71	31,14	1,44	4,83%
13	30,68	32,16	1,48	4,83%
14	31,64	33,17	1,53	4,83%
15	32,61	34,18	1,58	4,83%
16	33,57	35,20	1,62	4,83%
17	34,54	36,21	1,67	4,83%
18	35,51	37,22	1,72	4,83%
19	36,47	38,23	1,76	4,83%
20	37,44	39,25	1,81	4,83%
21	38,16	40,01	1,84	4,83%
22	38,89	40,77	1,88	4,83%
23	39,61	41,53	1,91	4,83%
24	40,34	42,29	1,95	4,83%
25	41,06	43,05	1,98	4,83%
26	41,79	43,81	2,02	4,83%
27	42,51	44,56	2,05	4,83%
28	43,24	45,32	2,09	4,83%
29	43,96	46,08	2,12	4,83%
30	44,68	46,84	2,16	4,83%
31	45,17	47,35	2,18	4,83%
32	45,65	47,86	2,21	4,83%
33	46,13	48,36	2,23	4,83%
34	46,62	48,87	2,25	4,83%
35	47,10	49,38	2,28	4,83%
36	47,58	49,88	2,30	4,83%
37	48,07	50,39	2,32	4,83%
38	48,55	50,90	2,35	4,83%
39	49,03	51,40	2,37	4,83%
40	49,52	51,91	2,39	4,83%
41	49,76	52,16	2,40	4,83%
42	50,00	52,41	2,42	4,83%
43	50,24	52,67	2,43	4,83%
44	50,48	52,92	2,44	4,83%
45	50,72	53,17	2,45	4,83%
46	50,96	53,43	2,46	4,83%
47	51,21	53,68	2,47	4,83%
48	51,45	53,93	2,49	4,83%
49	51,69	54,19	2,50	4,83%
50	51,93	54,44	2,51	4,83%
>50	51,93	54,44	2,51	4,83%

CATEGORIA COMERCIAL				
Volume de Água Consumida no mês	TMRS atual (R\$/mês)	TMRS atualizada (R\$/mês)	Diferença (R\$)	Variação %
Mº				
0	16,91	17,72	0,82	4,83%
1	18,72	19,62	0,90	4,83%
2	20,53	21,52	0,99	4,83%
3	22,34	23,42	1,08	4,83%
4	24,15	25,32	1,17	4,83%
5	25,97	27,22	1,25	4,83%
6	27,54	28,87	1,33	4,83%
7	29,11	30,51	1,41	4,83%
8	30,68	32,16	1,48	4,83%
9	32,25	33,80	1,56	4,83%
10	33,82	35,45	1,63	4,83%
11	34,78	36,46	1,68	4,83%
12	35,75	37,48	1,73	4,83%
13	36,71	38,49	1,77	4,83%
14	37,68	39,50	1,82	4,83%
15	38,65	40,51	1,87	4,83%
16	39,61	41,53	1,91	4,83%
17	40,58	42,54	1,96	4,83%
18	41,54	43,55	2,01	4,83%
19	42,51	44,56	2,05	4,83%
20	43,48	45,58	2,10	4,83%
21	44,20	46,34	2,14	4,83%
22	44,93	47,10	2,17	4,83%
23	45,65	47,86	2,21	4,83%
24	46,38	48,62	2,24	4,83%
25	47,10	49,38	2,28	4,83%
26	47,82	50,14	2,31	4,83%
27	48,55	50,90	2,35	4,83%
28	49,27	51,65	2,38	4,83%
29	50,00	52,41	2,42	4,83%
30	50,72	53,17	2,45	4,83%
31	51,21	53,68	2,47	4,83%
32	51,69	54,19	2,50	4,83%
33	52,17	54,69	2,52	4,83%
34	52,66	55,20	2,54	4,83%
35	53,14	55,71	2,57	4,83%
36	53,62	56,21	2,59	4,83%
37	54,10	56,72	2,61	4,83%
38	54,59	57,23	2,64	4,83%

39	55,07	57,73	2,66	4,83%
40	55,55	58,24	2,68	4,83%
41	56,04	58,74	2,71	4,83%
42	56,52	59,25	2,73	4,83%
43	57,00	59,76	2,75	4,83%
44	57,49	60,26	2,78	4,83%
45	57,97	60,77	2,80	4,83%
46	58,45	61,28	2,82	4,83%
47	58,94	61,78	2,85	4,83%
48	59,42	62,29	2,87	4,83%
49	59,90	62,80	2,89	4,83%
50	60,39	63,30	2,92	4,83%
51	60,63	63,56	2,93	4,83%
52	60,87	63,81	2,94	4,83%
53	61,11	64,06	2,95	4,83%
54	61,35	64,32	2,96	4,83%
55	61,59	64,57	2,98	4,83%
56	61,83	64,82	2,99	4,83%
57	62,08	65,07	3,00	4,83%
58	62,32	65,33	3,01	4,83%
59	62,56	65,58	3,02	4,83%
60	62,80	65,83	3,03	4,83%
>60	62,80	65,83	3,03	4,83%
CATEGORIA INDUSTRIAL				
Volume de Água Consumida no mês	TMRS atual (R\$/mês)	TMRS atualizada (R\$/mês)	Diferença (R\$)	Variação %
Mº				
0	19,32	20,26	0,93	4,83%
1	21,13	22,16	1,02	4,83%
2	22,95	24,05	1,11	4,83%
3	24,76	25,95	1,20	4,83%
4	26,57	27,85	1,28	4,83%
5	28,38	29,75	1,37	4,83%
6	29,95	31,40	1,45	4,83%
7	31,52	33,04	1,52	4,83%
8	33,09	34,69	1,60	4,83%
9	34,66	36,34	1,67	4,83%
10	36,23	37,98	1,75	4,83%
11	37,44	39,25	1,81	4,83%
12	38,65	40,51	1,87	4,83%
13	39,85	41,78	1,93	4,83%
14	41,06	43,05	1,98	4,83%
15	42,27	44,31	2,04	4,83%

16	43,48	45,58	2,10	4,83%
17	44,68	46,84	2,16	4,83%
18	45,89	48,11	2,22	4,83%
19	47,10	49,38	2,28	4,83%
20	48,31	50,64	2,33	4,83%
21	49,27	51,65	2,38	4,83%
22	50,24	52,67	2,43	4,83%
23	51,21	53,68	2,47	4,83%
24	52,17	54,69	2,52	4,83%
25	53,14	55,71	2,57	4,83%
26	54,10	56,72	2,61	4,83%
27	55,07	57,73	2,66	4,83%
28	56,04	58,74	2,71	4,83%
29	57,00	59,76	2,75	4,83%
30	57,97	60,77	2,80	4,83%
31	58,69	61,53	2,84	4,83%
32	59,42	62,29	2,87	4,83%
33	60,14	63,05	2,91	4,83%
34	60,87	63,81	2,94	4,83%
35	61,59	64,57	2,98	4,83%
36	62,32	65,33	3,01	4,83%
37	63,04	66,09	3,05	4,83%
38	63,77	66,85	3,08	4,83%
39	64,49	67,61	3,12	4,83%
40	65,22	68,37	3,15	4,83%
41	65,94	69,13	3,19	4,83%
42	66,67	69,89	3,22	4,83%
43	67,39	70,65	3,26	4,83%
44	68,11	71,41	3,29	4,83%
45	68,84	72,16	3,33	4,83%
46	69,56	72,92	3,36	4,83%
47	70,29	73,68	3,40	4,83%
48	71,01	74,44	3,43	4,83%
49	71,74	75,20	3,47	4,83%
50	72,46	75,96	3,50	4,83%
51	72,95	76,47	3,52	4,83%
52	73,43	76,98	3,55	4,83%
53	73,91	77,48	3,57	4,83%
54	74,39	77,99	3,59	4,83%
55	74,88	78,50	3,62	4,83%
56	75,36	79,00	3,64	4,83%
57	75,84	79,51	3,66	4,83%
58	76,33	80,01	3,69	4,83%

59	76,81	80,52	3,71	4,83%
60	77,29	81,03	3,73	4,83%
61	77,53	81,28	3,75	4,83%
62	77,78	81,53	3,76	4,83%
63	78,02	81,79	3,77	4,83%
64	78,26	82,04	3,78	4,83%
65	78,50	82,29	3,79	4,83%
66	78,74	82,55	3,80	4,83%
67	78,98	82,80	3,82	4,83%
68	79,23	83,05	3,83	4,83%
69	79,47	83,31	3,84	4,83%
70	79,71	83,56	3,85	4,83%
71	79,95	83,81	3,86	4,83%
72	80,19	84,07	3,87	4,83%
73	80,43	84,32	3,89	4,83%
74	80,67	84,57	3,90	4,83%
75	80,92	84,83	3,91	4,83%
76	81,16	85,08	3,92	4,83%
77	81,40	85,33	3,93	4,83%
78	81,64	85,58	3,94	4,83%
79	81,88	85,84	3,96	4,83%
80	82,12	86,09	3,97	4,83%
81	82,37	86,34	3,98	4,83%
82	82,61	86,60	3,99	4,83%
83	82,85	86,85	4,00	4,83%
84	83,09	87,10	4,01	4,83%
85	83,33	87,36	4,03	4,83%
86	83,57	87,61	4,04	4,83%
87	83,81	87,86	4,05	4,83%
88	84,06	88,12	4,06	4,83%
89	84,30	88,37	4,07	4,83%
90	84,54	88,62	4,08	4,83%
91	84,78	88,88	4,10	4,83%
92	85,02	89,13	4,11	4,83%
93	85,26	89,38	4,12	4,83%
94	85,51	89,64	4,13	4,83%
95	85,75	89,89	4,14	4,83%
96	85,99	90,14	4,15	4,83%
97	86,23	90,40	4,17	4,83%
98	86,47	90,65	4,18	4,83%
99	86,71	90,90	4,19	4,83%
100	86,95	91,16	4,20	4,83%
>100	86,95	91,16	4,20	4,83%

CATEGORIA PÚBLICA				
Volume de Água Consumida no mês	TMRS atual (R\$/mês)	TMRS atualizada (R\$/mês)	Diferença (R\$)	Variação %
Mº				
0	12,08	12,66	0,58	4,83%
1	13,77	14,43	0,67	4,83%
2	15,46	16,21	0,75	4,83%
3	17,15	17,98	0,83	4,83%
4	18,84	19,75	0,91	4,83%
5	20,53	21,52	0,99	4,83%
6	21,98	23,04	1,06	4,83%
7	23,43	24,56	1,13	4,83%
8	24,88	26,08	1,20	4,83%
9	26,33	27,60	1,27	4,83%
10	27,78	29,12	1,34	4,83%
11	28,74	30,13	1,39	4,83%
12	29,71	31,14	1,44	4,83%
13	30,68	32,16	1,48	4,83%
14	31,64	33,17	1,53	4,83%
15	32,61	34,18	1,58	4,83%
16	33,57	35,20	1,62	4,83%
17	34,54	36,21	1,67	4,83%
18	35,51	37,22	1,72	4,83%
19	36,47	38,23	1,76	4,83%
20	37,44	39,25	1,81	4,83%
21	38,16	40,01	1,84	4,83%
22	38,89	40,77	1,88	4,83%
23	39,61	41,53	1,91	4,83%
24	40,34	42,29	1,95	4,83%
25	41,06	43,05	1,98	4,83%
26	41,79	43,81	2,02	4,83%
27	42,51	44,56	2,05	4,83%
28	43,24	45,32	2,09	4,83%
29	43,96	46,08	2,12	4,83%
30	44,68	46,84	2,16	4,83%
31	45,17	47,35	2,18	4,83%
32	45,65	47,86	2,21	4,83%
33	46,13	48,36	2,23	4,83%
34	46,62	48,87	2,25	4,83%
35	47,10	49,38	2,28	4,83%
36	47,58	49,88	2,30	4,83%
37	48,07	50,39	2,32	4,83%
38	48,55	50,90	2,35	4,83%
39	49,03	51,40	2,37	4,83%

40	49,52	51,91	2,39	4,83%
41	49,76	52,16	2,40	4,83%
42	50,00	52,41	2,42	4,83%
43	50,24	52,67	2,43	4,83%
44	50,48	52,92	2,44	4,83%
45	50,72	53,17	2,45	4,83%
46	50,96	53,43	2,46	4,83%
47	51,21	53,68	2,47	4,83%
48	51,45	53,93	2,49	4,83%
49	51,69	54,19	2,50	4,83%
50	51,93	54,44	2,51	4,83%
51	51,93	54,44	2,51	4,83%



Anexo III

Exemplo de cálculo do valor individual da TMRS

Ex1.: Usuário cadastrado na Categoria Residencial, com consumo 7m³ de água no mês:

$$\text{TBD} = \text{FTB (Residencial)} \times \text{VBC} = 5 \times \text{R\$2,5321} = \text{R\$12,66}$$

Consumo de 7m³ (cálculo em cascata)::

- 1ª faixa (0 a 5m³): $\text{VBC} \times \text{FCC} \times (\text{VAF}_1) = 2,5321 \times 0,70 \times (5) = \text{R\$8,86}$
- 2ª faixa (6 a 10m³): $\text{VBC} \times \text{FCC} \times (\text{VAF}_2) = 2,5321 \times 0,60 \times (2) = \text{R\$3,04}$

$$\text{TMRS} = 12,66 + 8,86 + 3,04 = \text{R\$24,56}$$

Ex2.: Usuário cadastrado na Categoria Residencial, com consumo 12m³ de água no mês:

$$\text{TBD} = \text{FTB (Residencial)} \times \text{VBC} = 5 \times \text{R\$2,5321} = \text{R\$12,66}$$

Consumo de 12m³ (cálculo em cascata):

- 1ª faixa (0 a 5m³): $\text{VBC} \times \text{FCC} \times (\text{VAF}_1) = 2,5321 \times 0,70 \times (5) = \text{R\$8,86}$
- 2ª faixa (6 a 10m³): $\text{VBC} \times \text{FCC} \times (\text{VAF}_2) = 2,5321 \times 0,60 \times (5) = \text{R\$7,60}$
- 3ª faixa (11 a 20m³): $\text{VBC} \times \text{FCC} \times (\text{VAF}_3) = 2,5321 \times 0,40 \times (2) = \text{R\$2,03}$

$$\text{TMRS} = 12,66 + 8,86 + 7,60 + 2,03 = \text{R\$31,15}$$

Ex3.: Condomínio vertical cadastrado na Categoria Residencial, hidrômetro único com 10 economias cadastradas e consumo de 100m³ de água no mês:

$$\text{TBD} = \text{FTB (Residencial)} \times \text{VBC} = 5 \times \text{R\$2,5321} = \text{R\$12,66 por economia}$$

Rateio do consumo por economia:

$$100\text{m}^3 \text{ de água faturada} \div 10 \text{ economias} = 10\text{m}^3 \text{ por economia}$$

Consumo de 10m³ (cálculo em cascata):

- 1ª faixa (0 a 5m³): $\text{VBC} \times \text{FCC} \times (\text{VAF}_1) = 2,5321 \times 0,70 \times (5) = \text{R\$8,86}$
- 2ª faixa (6 a 10m³): $\text{VBC} \times \text{FCC} \times (\text{VAF}_2) = 2,5321 \times 0,60 \times (5) = \text{R\$7,60}$

$$\text{TMRS} = 12,66 + 8,86 + 7,60 = \text{R\$29,12 por economia}$$

$$\text{TMRS do condomínio} = \text{R\$29,12} \times 10 \text{ economias} = \text{R\$291,20}$$



Anexo IV

Atualização do Preço Público praticado para Grandes Geradores

VBR atualizado de 109,18 para 114,45 (IPCA=4,83%)

CE atualizada de 15,39 para 16,13 (IPCA=4,83%)

Modelo de cobrança regulamentado pela Resolução ARIS-ZM nº 108/2023:

$$PP_{CDGGi} = fr_i(VBR_{CDGG}) + CE$$

ou

$$PP_{DFGGi} = fr_i(VBR_{DFGG}) + CE$$

Onde,

PP_{CDGGi} : Preço Público para o serviço de coleta e destinação de RDO de grandes geradores da classe 'i';

PP_{DFGGi} : Preço Público para o serviço de destinação final de RDO de grandes geradores da classe 'i', com entrega direta pelo gerador;

i : classificação dos grandes geradores de RDO conforme as faixas de quantidades diárias de resíduos gerados;

fr_i : Fator de referência para cálculo do preço público da classe "i".

CE : Custos Expediente, refere aos custos das atividades administrativas relacionadas direta ou indiretamente ao serviço de manejo de resíduos sólidos, sendo esse rateados pelo número de unidades (economias) atendidas pelo prestador.

Tabela referencial de preços para coleta e/ou destinação final de RDO de grandes geradores							
Serviço Prestado	Classe Usuário	Quantidade diária	Período de cobrança	Fator de Cálculo	VBR	CE	Preço final (R\$/mês)
COLETA E DESTINAÇÃO FINAL	A1	100kg/dia a 149kg/dia ou 200L/dia a 299L/dia	Mensal	3	114,45	16,13	359,50
	A2	150kg/dia a 199kg/dia ou 300L/dia a 399L/dia	Mensal	4,5	114,45	16,13	531,18
	A3	200kg/dia a 249kg/dia ou 400L/dia a 499L/dia	Mensal	6	114,45	16,13	702,86
	A4	250kg/dia a 299kg/dia ou 500L/dia a 599L/dia	Mensal	7,5	114,45	16,13	874,54
	A5	300kg/dia a 349kg/dia ou 600L/dia a 699L/dia	Mensal	9	114,45	16,13	1046,23

	A6	350kg/dia a 399kg/dia ou 700L/dia a 799L/dia	Mensal	10,5	114,45	16,13	1.217,91
	A7	400kg/dia a 449kg/dia ou 800L/dia a 899L/dia	Mensal	12	114,45	16,13	1.389,59
	A8	450kg/dia a 499kg/dia ou 900L/dia a 999L/dia	Mensal	13,5	114,45	16,13	1.561,27
	A9	500kg/dia a 549kg/dia ou 1.000L/dia a 1.099L/dia	Mensal	15	114,45	16,13	1.732,96
	A10	550kg/dia a 599kg/dia ou 1.100L/dia a 1.199L/dia	Mensal	16,5	114,45	16,13	1.904,64
	A11	600kg/dia a 649kg/dia ou 1.200L/dia a 1.299L/dia	Mensal	18	114,45	16,13	2.076,32
	A12	650kg/dia a 699kg/dia ou 1.300L/dia a 1.399L/dia	Mensal	19,5	114,45	16,13	2.248,00
	A13	700kg/dia a 749kg/dia ou 1.400L/dia a 1.499L/dia	Mensal	21	114,45	16,13	2.419,68
	A14	750kg/dia a 799kg/dia ou 1.500L/dia a 1.599L/dia	Mensal	22,5	114,45	16,13	2.591,37
	A15	800kg/dia a 849kg/dia ou 1.600L/dia a 1.699L/dia	Mensal	24	114,45	16,13	2.763,05
	A16	850kg/dia a 899kg/dia ou 1.700L/dia a 1.799L/dia	Mensal	25,5	114,45	16,13	2.934,73
	A17	900kg/dia a 949kg/dia ou 1.800L/dia a 1.899L/dia	Mensal	27	114,45	16,13	3.106,41
	A18	950kg/dia a 999kg/dia ou 1.900L/dia a 1.999L/dia	Mensal	28,5	114,45	16,13	3.278,10
	A19	1.000kg/dia a 1.049kg/dia ou 2.000L/dia a 2.099L/dia	Mensal	30	114,45	16,13	3.449,78
	A20	1.050kg/dia a 1.099kg/dia ou 2.100L/dia a 2.199L/dia	Mensal	31,5	114,45	16,13	3.621,46
	A21	1.100kg/dia a 1.149kg/dia ou 2.200L/dia a 2.299L/dia	Mensal	33	114,45	16,13	3.793,14
	A22	1.150kg/dia a 1.199kg/dia ou 2.300L/dia a 2.399L/dia	Mensal	34,5	114,45	16,13	3.964,82
	A23	> 1.299kg/dia ou >2.399L/dia	Mensal	*	114,45	16,13	*
DESTINAÇÃO FINAL	B1	100kg/dia a 149kg/dia ou 200L/dia a 299L/dia	Mensal	3	63,76	16,13	207,41
	B2	150kg/dia a 199kg/dia ou 300L/dia a 399L/dia	Mensal	4,5	63,76	16,13	303,05
	B3	200kg/dia a 249kg/dia ou 400L/dia a 499L/dia	Mensal	6	63,76	16,13	398,68
	B4	250kg/dia a 299kg/dia ou 500L/dia a 599L/dia	Mensal	7,5	63,76	16,13	494,32
	B5	300kg/dia a 349kg/dia ou 600L/dia a 699L/dia	Mensal	9	63,76	16,13	589,96

B6	350kg/dia a 399kg/dia ou 700L/dia a 799L/dia	Mensal	10,5	63,76	16,13	685,60
B7	400kg/dia a 449kg/dia ou 800L/dia a 899L/dia	Mensal	12	63,76	16,13	781,23
B8	450kg/dia a 499kg/dia ou 900L/dia a 999L/dia	Mensal	13,5	63,76	16,13	876,87
B9	500kg/dia a 549kg/dia ou 1.000L/dia a 1.099L/dia	Mensal	15	63,76	16,13	972,51
B10	550kg/dia a 599kg/dia ou 1.100L/dia a 1.199L/dia	Mensal	16,5	63,76	16,13	1.068,15
B11	600kg/dia a 649kg/dia ou 1.200L/dia a 1.299L/dia	Mensal	18	63,76	16,13	1.163,78
B12	650kg/dia a 699kg/dia ou 1.300L/dia a 1.399L/dia	Mensal	19,5	63,76	16,13	1.259,42
B13	700kg/dia a 749kg/dia ou 1.400L/dia a 1.499L/dia	Mensal	21	63,76	16,13	1.355,06
B14	750kg/dia a 799kg/dia ou 1.500L/dia a 1.599L/dia	Mensal	22,5	63,76	16,13	1.450,70
B15	800kg/dia a 849kg/dia ou 1.600L/dia a 1.699L/dia	Mensal	24	63,76	16,13	1.546,33
B16	850kg/dia a 899kg/dia ou 1.700L/dia a 1.799L/dia	Mensal	25,5	63,76	16,13	1.641,97
B17	900kg/dia a 949kg/dia ou 1.800L/dia a 1.899L/dia	Mensal	27	63,76	16,13	1.737,61
B18	950kg/dia a 999kg/dia ou 1.900L/dia a 1.999L/dia	Mensal	28,5	63,76	16,13	1.833,25
B19	1.000kg/dia a 1.049kg/dia ou 2.000L/dia a 2.099L/dia	Mensal	30	63,76	16,13	1.928,89
B20	1.050kg/dia a 1.099kg/dia ou 2.100L/dia a 2.199L/dia	Mensal	31,5	63,76	16,13	2.024,52
B21	1.100kg/dia a 1.149kg/dia ou 2.200L/dia a 2.299L/dia	Mensal	33	63,76	16,13	2.120,16
B22	1.150kg/dia a 1.199kg/dia ou 2.300L/dia a 2.399L/dia	Mensal	34,5	63,76	16,13	2.215,80
B23	> 1.299kg/dia ou >2.399L/dia	Mensal	*	63,76	16,13	*

*Conforme quantidade de toneladas de resíduos coletada ou destinada ao aterro sanitário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C86F-B8E1-E66B-5DE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX RODRIGUES ALVES (CPF 086.XXX.XXX-01) em 01/04/2025 08:29:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MURILO PIZATO MARQUES (CPF 057.XXX.XXX-95) em 01/04/2025 08:46:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/C86F-B8E1-E66B-5DE9>